



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
**Gabinete da Presidência**

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 778/2023 - GABPRES

Goiânia, 15 de agosto de 2023.

Excelentíssimas Senhoras Magistradas e Excelentíssimos Senhores Magistrados do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

**Assunto: Implantação de uma Central de Libras no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.**

Senhoras Magistradas e Senhores Magistrados,

Encaminho a Vossas Excelências o inteiro teor do Despacho, Parecer nº 1.237/2023 e do Informativo anexado ao evento 18, constantes nos autos do PROAD nº 202302000384120, para conhecimento das orientações acerca das nomeações de intérpretes de LIBRAS credenciados neste Tribunal de Justiça.

Atenciosamente,

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 721117368234 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202302000384120 (Evento nº 22)

**CARLOS ALBERTO FRANÇA**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 15/08/2023 às 12:56





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
**Gabinete da Presidência**

Processo nº: 202302000384120  
Nome / Interessado: CLAUBER COSTA ABREU - JD  
Assunto: REQUERIMENTO

## **D E S P A C H O**

O **Dr. Claubert Costa Abreu**, Juiz de Direito e Coordenador da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão deste Tribunal de Justiça, requer que esta Presidência avalie a possibilidade de escalar os servidores José Gabriel Antunes Assis e Vinícius Pereira Diniz Melo, do quadro deste Poder Judiciário, para atuarem permanentemente como intérpretes de Libras no plantão judiciário, no atendimento ao público e em audiências nas unidades judiciárias de todo o Estado, através da criação e implantação de uma Central de Libras, para atendimento não só das demandas internas deste Tribunal, mas também para atendimento do público externo (evento 1).

Esclarece que uma das prioridades da referida Comissão é regulamentar a atuação de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – Libras para o atendimento das exigências da Resolução nº 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, tendo em vista que este Tribunal de Justiça não possui intérpretes de Libras em seu quadro de servidores, dessa forma, mencionada Comissão tem contado com o auxílio, absolutamente voluntário, de servidores tecnicamente preparados para atuar como tradutores de Libras em audiências, plantão judiciário e eventos oficiais (evento 1).

Na oportunidade, exemplifica que *“realizou-se levantamento das atuações voluntárias dos servidores José Gabriel Antunes Assis e Vinícius Pereira Diniz Melo, os quais já atuaram em 17 (dezesete) audiências processuais nas quais havia a participação de pessoa surda, inclusive durante*

*plantão de audiências de custódia; casamento comunitário (realizado pela Corregedoria-Geral); tradução de inúmeras palestras e eventos do Tribunal e EJUG, posse dos novos dirigentes, gravação de vídeo institucional, entre várias outras participações somente ao longo do ano de 2022” (evento 1).*

Após a realização de diligências e reuniões acerca da matéria tratada nestes autos, a Dra. Sirlei Martins da Costa, Juíza Auxiliar desta Presidência, emite o Parecer nº 917/2023 (evento 12):

*[...] Cinge-se os autos à sugestão de criação e implantação de uma Central de Libras no âmbito deste Tribunal, com a indicação dos servidores do quadro deste Tribunal de Justiça, José Gabriel Antunes Assis e Vinícius Pereira Diniz Melo, para exercerem as funções de intérpretes de Libras de forma permanente, visando o atendimento interno e ao público externo.*

*Pelo que se extrai dos autos, verifico do Relatório de Atuação de Intérpretes de Libras que no ano de 2022 foram realizadas o total de 7 (sete) atuações em processos como intérpretes de Libras, bem como o total de 5 (cinco) atuações, entre janeiro e maio deste ano.*

*Consoante as informações expostas, além das convocações recebidas para atuação nos processos listados, foram realizados atendimentos a pessoas com deficiência auditiva e surdas em diversas oportunidades, bem como atendimentos virtuais às demandas de variadas comarcas goianas, cuja atuação viabilizou o efetivo acesso à Justiça à comunidade surda.*

*Nesse sentido, cumpre registrar que a disponibilização de um profissional intérprete de LIBRAS para prestar auxílio no âmbito deste Tribunal de Justiça é medida imprescindível, nos termos do art. 79, §2º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, consoante ao disposto na Resolução CNJ nº 401/2021.*

*Diante disso, **SUGIRO** que seja gerada convocação de plantão a cada a vez que os servidores do quadro deste Tribunal, tecnicamente preparados para atuarem como intérprete de Libras em audiências, sejam chamados para auxiliar no atendimento de pessoas com deficiência auditiva em situação de urgência.*

*De igual forma, quando forem convocados para eventos oficiais deste Poder Judiciário, que recebam o direito a compensação, ou, não sendo possível, lhes seja deferido o direito à indenização.*

*No que tange às nomeações de intérprete para atos judiciais previamente designados, devem os magistrados utilizar o Banco de Peritos da Corregedoria-Geral da Justiça deste Poder, pois ali constam profissionais qualificados como intérpretes de LIBRAS e credenciados neste Tribunal de Justiça para nomeação, nos termos do art. 199 do CPC.*

*Caso acolhido o presente parecer, **SUGIRO** seja expedido ofício aos (às) magistrados(as) no sentido de que se houver a demanda por intérprete de Libras para atendimento de urgência em quaisquer unidade judiciárias ou administrativas do Poder Judiciários, devem os(a) magistrados(a) e servidores entrar em contato telefônico com a comissão de acessibilidade pelo telefone 3236.5420, e-mail [acessibilidade@tjgo.jus.br](mailto:acessibilidade@tjgo.jus.br), a fim de que sejam acionados os servidores José Gabriel Antunes Assis e Vinícius Pereira Diniz Melo para o atendimento.*

***SUGIRO** sejam cientificados os servidores interessados no sentido de que sempre que houver necessidade de atuação de urgência para auxílio no atendimento de pessoas com deficiência auditiva ou para atuação em eventos deste tribunal, que façam registro em proad para possibilitar a aplicação da mesma regra do plantão quanto à compensação ou pagamento de indenização.*

*Após, **SUGIRO** sejam os autos encaminhados à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão deste Tribunal de Justiça para a elaboração de um pequeno informativo orientando os magistrados acerca das nomeações de intérpretes de LIBRAS credenciados neste Tribunal de Justiça para nomeação, nos termos do art. 199 do CPC. O informativo deve conter orientação acerca do pagamento dos honorários.*

*Uma vez elaborado o informativo os autos devem retornar a este gabinete.*

*É o parecer que submeto à apreciação desse insigne Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.*

**Acolho** a referida peça opinativa (evento 12), com fulcro no art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, e **determino a convocação** de plantão a cada vez que os servidores do quadro deste Tribunal de Justiça, tecnicamente preparados para atuarem como intérprete de Libras em audiências, sejam chamados para auxiliar no atendimento de pessoas com deficiência auditiva em situação de urgência.

**Determino**, ainda, a expedição de Ofício às duntas magistradas e aos

doutos magistrados no sentido de que se houver a demanda por intérprete de Libras para atendimento de urgência em quaisquer unidades judiciárias ou administrativas do Poder Judiciário devem entrar em contato telefônico com a comissão de acessibilidade pelo telefone 3236.5420, e-mail [acessibilidade@tjgo.jus.br](mailto:acessibilidade@tjgo.jus.br), a fim de que sejam acionados os servidores José Gabriel Antunes Assis e Vinícius Pereira Diniz Melo para o atendimento.

**Cientifiquem-se**, com cópias deste despacho e do referido parecer (evento 12), os servidores interessados no sentido de que sempre que houver necessidade de atuação de urgência para auxílio no atendimento de pessoas com deficiência auditiva ou para atuação em eventos deste tribunal façam registro em PROAD para possibilitar a aplicação da mesma regra do plantão quanto à compensação ou pagamento de indenização.

Em seguida, **encaminhem-se** os autos à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão deste Tribunal de Justiça para a elaboração de um pequeno informativo orientando as doudas magistradas e aos doutos magistrados acerca das nomeações de intérpretes de LIBRAS credenciados neste Tribunal de Justiça para nomeação, nos termos do art. 199 do CPC. O informativo deverá conter orientação acerca do pagamento dos honorários.

Após, ultimadas as medidas de execução, retornem-se os autos à Dra. Sirlei Martins da Costa, Juíza Auxiliar desta Presidência.

À Secretaria Executiva para providenciar.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente

//AssAdM 26

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 693162072177 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202302000384120 (Evento nº 13)

**CARLOS ALBERTO FRANÇA**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 23/06/2023 às 13:45





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

PROAD 384120

### Informativo

Por meio do Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no PROAD 202302000384120, evento 13, foi determinada a convocação de plantão a cada vez que os servidores do quadro deste Tribunal de Justiça, tecnicamente preparados para atuarem como interprete de Libras-Língua Brasileira de Sinais, sejam chamados para auxiliar no atendimento de pessoas com deficiência auditiva em situação de urgência.

1. Para atendimento de urgência as magistradas e os magistrados de quaisquer das unidades judiciárias ou Diretores de Área ou Divisão do TJGO, devem entrar em contato WhatsApp Busines 64 3632 – 3364, a fim de que sejam acionados os servidores José Gabriel Antunes Assis e Vinícius Pereira Diniz Melo para o atendimento.
  - 1.1 A Comissão deve abrir PROAD único para que os servidores José Gabriel e Vinícius informem, via petição acessória, as solicitações e juntar certidões de atuação dos servidores nos atendimentos realizados para fim de adoção de medidas para pagamento via convocação para o plantão da semana do atendimento.
  - 1.2 Os servidores deverão estar à disposição do plantão de forma remota;
  - 1.3 A unidade responsável pelo chamado deve certificar a atuação dos servidores interpretes;
2. Quando a convocação for para eventos oficiais deste Poder Judiciário, os servidores devem receber o direito a compensação, ou, não sendo possível, lhes seja deferido o direito à indenização.
3. Para nomeações de intérprete para atos judiciais previamente designados, devem os magistrados utilizar o Banco de Peritos da



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

Corregedoria-Geral da Justiça –CGJ -  
<https://corregedoria.tjgo.jus.br/bancodeperitos>, pois ali constam profissionais qualificados como intérpretes de LIBRAS e credenciados neste Tribunal de Justiça para nomeação, nos termos do art. 199 do CPC.

4. A remuneração dos servidores será feita por meio do Plantão Judicial na semana que eles atuarem.

**Priscila Lopes da Silveira**

Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TJGO

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 710493421836 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202302000384120 (Evento nº 18)

**PRISCILA LOPES DA SILVEIRA**

MAGISTRADO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Assinatura CONFIRMADA em 26/07/2023 às 15:00

